



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Secretaria de Educação

Rua João Maria Cancelier, 85. Bairro da Estação. CEP 88840-000

(48) 3465-1503
(48)999653-6528
educacao@urussanga.sc.gov.br
@educacaourussanga

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto a ser Contratado:

1 - Prioridade

☒

Normal

☐

Urgente - Motivo:

2 – Requisitante:

☐

Gabinete do Prefeito

☐

Secretaria de Administração

☒

Secretaria de Assistência Social

☒

Secretaria de Educação

☐

Secretaria de Infraestrutura

☒

Secretaria de Agricultura

☐

Secretaria de Cultura e Turismo

☐

Secretaria de Planejamento/Desenvolvimento

☒

Secretaria de Saúde

☐

Secretaria de Meio Ambiente

☒

Diretoria de Esportes

☐

Polícia Militar

☐

Polícia Civil

☐

Corpo de Bombeiros

3 – Proveniente de:

☒

Recurso Próprio

☐

Convênio

☐

outros

Dotação:

Elemento/Despesa:

4– Objeto:

☐

Materiais/Bens

☒

Serviço

☐

Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global R\$ 63.897,7233

6 – Prazo de Execução: 1 ano.

7 – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

8 – AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO/DIRETOR

Urussanga/SC, 27 de março de 2026



Assinado digitalmente por ANDREZA CRISTINA BONETTI, JOELSON THOMAZ, VANESSA LOPES, CAMILA MARTINS e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5G1-GZ8-LJY-VN0.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Secretaria de Educação

Rua João Maria Cancelier, 85. Bairro da Estação. CEP 88840-000

(48) 3465-1503

(48)999653-6528

educacao@urussanga.sc.gov.br

@educacaourussanga

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação.

ANDREZA CRISTINA BONETTI

Secretaria de Educação

VANIO COMIN

Secretario de Administração

Pedro Folle

Agente Administrativo
Fiscal/Gestor do Contrato

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Urussanga incorporará à sua frota oficial diversos veículos novos, destinados ao atendimento das demandas operacionais de diferentes secretarias municipais, incluindo atividades essenciais como transporte escolar, transporte de pacientes, deslocamento de equipes técnicas e apoio às ações administrativas.

No entanto, tais veículos, por se tratarem de bens recém-adquiridos, ainda não possuem qualquer mecanismo de proteção patrimonial frente a eventos adversos, encontrando-se integralmente expostos a riscos inerentes à sua utilização cotidiana, especialmente em vias públicas e rodovias. Dentre esses riscos, destacam-se a ocorrência de acidentes de trânsito, colisões, capotamentos, incêndios, furtos, roubos, bem como danos materiais e corporais causados a terceiros.

A exposição a esses eventos representa potencial geração de prejuízos financeiros relevantes ao erário municipal, considerando que eventuais custos com reparação, reposição de veículos, indenizações a terceiros ou outras despesas correlatas teriam que ser suportados diretamente pela Administração Pública, sem qualquer mecanismo de mitigação ou transferência de risco.

Além do impacto financeiro, a eventual indisponibilidade dos veículos em decorrência de sinistros pode comprometer diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, especialmente aqueles de natureza essencial, como o transporte de estudantes da rede pública e o deslocamento de pacientes para atendimentos de saúde, podendo acarretar prejuízos à população usuária e à regular execução das políticas públicas.

Ressalta-se ainda que a operação desses veículos ocorre de forma contínua, sem a designação de condutor principal, e com permanência em garagens vinculadas às secretarias municipais, o que amplia a variabilidade dos riscos envolvidos e reforça a necessidade de adoção de medidas adequadas de proteção patrimonial.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de implementação de mecanismos eficazes para mitigação dos riscos associados à utilização da frota municipal, de modo a resguardar o patrimônio público, evitar a ocorrência de despesas imprevistas de alto impacto e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à coletividade.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Secretaria de Educação

Rua João Maria Cancelier, 85. Bairro da Estação. CEP 88840-000

(48) 3465-1503

(48)999653-6528

educacao@urussanga.sc.gov.br

@educacaourussanga

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	SECRETARIA
1	HONDA/CITY LX. AUTOMÓVEL. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 5. ANO/MODELO 2025/2026. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	4.170.06	4.170.06	EDUCAÇÃO
2	VW/NEOBUS 8.180E. PASSAGEIRO ONIBUS. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 30. ANO/MODELO 2025/2026. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00. SEGURO RCO – RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO, COBERTURA A PARTIR DE R\$ 3.079.608,00 PARA DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS. ASSISTÊNCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	7.900,2033	7.900,2033	EDUCAÇÃO
3	RENAULT MASTER. FURGÃO. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 3. ANO/MODELO 2026/2026. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	9.997.02	9.997.02	EDUCAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Secretaria de Educação

Rua João Maria Cancelier, 85. Bairro da Estação. CEP 88840-000

(48) 3465-1503

(48)999653-6528

educacao@urussanga.sc.gov.br

@educacaourussanga

4	CHEVROLET SPIN 18 L AUT. LTZ. AUTOMOVEL. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 7. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	5.091,14	5.091,14	SAUDE
5	CHEVROLET/ONIX PLUS TURBO MT – (3ª69HT – R8G). AUTOMOVEL. ANO/MODELO 2026/2026. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 5. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	3.904,71	3.904,71	SAUDE
6	CHEVROLET/ONIX PLUS TURBO MT – (3ª69HT – R8G). AUTOMOVEL. ANO/MODELO 2026/2026. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 5. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	3.904,71	3.904,71	ASSISTENCIA SOCIAL
7	MERCEDES-BENZ/SPRINTER 517. MINIBUS TETO ALTO. ANO/MODELO 2026/2026. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 21. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00. SEGURO RCO – RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO, COBERTURA A PARTIR DE R\$ 3.079.608,00 PARA DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS. ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA	1	UN	20.567,69	20.567,69	DIRETORIA DE ESPORTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA**

Secretaria de Educação

Rua João Maria Cancelier, 85. Bairro da Estação. CEP 88840-000

(48) 3465-1503

(48)999653-6528

educacao@urussanga.sc.gov.br

@educacaourussanga

	REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO					
8	I/FORD RANGER XLCD2D4M. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO/MODELO 2025/2026. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 5. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	8.361,65	8.361,65	AGRICULTURA

2. **ESTIMATIVA DE DESPESA:** (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 13.144/2021)

TOTAL: R\$ 63.897,7233

3. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**



Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 13.144/2021.

ANDREZA CRISTINA BONETTI
Secretaria de Educação

VANIO COMIN
Secretario de Administração

Pedro Folle
Agente Administrativo
Fiscal/Gestor do Contrato

